

DECRETO Nº 1365/2021

Buritinópolis- GO, de 02 de agosto de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Dionízia Josefa Pereira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 321/2021, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal nº 018/05, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Dionízia Josefa Pereira, CPF: 613.123.201-68, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

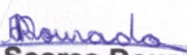
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **26,74/30 avos, fixados na quantia anual de **R\$ 14.737,84 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.133,68 (um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos); totalizando o valor de R\$ 1.133,68 (um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).****

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO